



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Ofício Circular nº 181/2017-DA/CJRMB Belém do Pará, 16 de novembro de 2017

Assunto: expediente protocolizado sob o nº 2017.6.003785-0
Referência: Decretação de Falência

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando-o (a), apresento a Vossa Senhoria o expediente anexo, da lavra do Magistrado **Joanísio de Matos Dantas Júnior** – Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Comercial do Estado da Bahia protocolizado neste Órgão Correccional sob o nº **2017.6.003785-0**, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Des. José Maria Teixeira do Rosário

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Destinatário: Cartórios de Registro de Imóveis da Região Metropolitana de Belém

Proc. nº 2017.6.003785-0 (jm)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
5ª Vara Cível e Comercial

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Sala 307 do Anexo Prof.
Orlando Gomes. Nazaré - CEP 40040-380, Fone: 3320-6751,
Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
vrg@tjba.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: **0326844-42.2013.8.05.0001**
Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais,
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - DIREITO
CIVIL**
Autor: **Massa Falida Cemon Engenharia e Construções Ltda.**
Requerido: **ISABEL MARIA VENTURA NAVALHINHAS**

Ofício nº 96/2017

Exmo(a). Sr(a). Corregedor(a),

Cumprindo-o(a) cordialmente, solicito a colaboração dessa Egrégia Corregedoria no sentido de que seja dada ciência aos Cartórios de Registro de Imóveis acerca da decretação da falência da empresa CEMON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 00.856.405/0001-26), em 12/05/2017, às 14h43min, conforme cópia da sentença em anexo, com a determinação de proibição da prática de qualquer ato de disposição ou operação de bens eventualmente existentes em nome da empresa da falida, bem como dos seus sócios, ISABEL MARIA VENTURA NAVALHINHAS (CPF: 197.033.415-00) e JOSÉ RICARDO PIMENTEL (CPF: 935.837.108-00).

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOANISIO DE MATOS DANTAS JÚNIOR
Juiz de Direito